



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.482, 10 de maio de 1985.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização Mobral".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

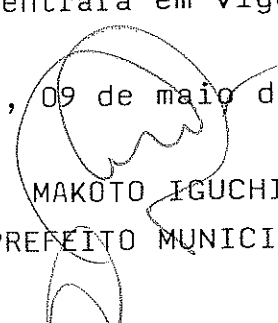
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-Mobral, objetivando a cooperação mútua entre os convenentes, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimentos ao Pré-Escolar, conforme minuta de convênio anexa a presente lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de Cr\$13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), para atendimento a presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de maio de 1.985.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTO CONTAB. ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Depto de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO